



Junta da União de Freguesias  
de Ruivães e Novais

Assembleia da República  
Comissão de Ambiente Ordenamento do  
Território  
Descentralização, Poder Local e Habitação  
Largo das Cortes – Palácio de S. Bento  
1249 – 068 Lisboa

**A/C:** Ex. Sr. Presidente da Comissão Pedro Soares      **N/Ref. 101/2018**      **Data:** 03/11/2018  
**Assunto:** Projeto de Lei nº 1005/XIII (Procede á alteração dos limites territoriais das Freguesias de Castelões e a União de Freguesia de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova Famalicão), da iniciativa do Partido Social Democrática.

Exmo., Sr. Presidente, da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.

No âmbito da solicitação de parecer á proposta do Projeto de Lei nº 1005/ XIII, elaborada pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, da Assembleia da Republica, a qual procede à alteração dos limites territoriais entre as Freguesias de Castelões e a União de Freguesias de Ruivães e Novais do Município de Vila Nova de Famalicão, e tendo a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão rececionado a mesma, através do ofício nº 130/ CAOTDPLH/18 Outubro de 2018, cumpre-me informar V. Exa., que na Reunião da Junta da Freguesia de 3 de Novembro de 2018, foi deliberado por maioria aprovar a alteração aos limites territoriais entre as freguesias anteriormente referidas, sendo os termos da proposta do Projeto de Lei nº 1005/ XIII, coincidentes com a referida deliberação, conforme cópia da ata autenticada que se anexa.

**P<sup>1</sup>a Junta de Freguesia**

**O Presidente**

Rua Nova nº 36, 4770-495  
Ruivães V.N.F.